

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA

ANO XXXIX

São Luís, quarta-feira, 17 de abril de 2019

Nº 73 - 16 Páginas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMGOV

DECRETO N.º 52.184 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cem e cinquenta mil reais), para reforço de dotação corrente da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso I, 6º e 7º da Lei nº 6.405, de 26 de dezembro de 2018 e Art. 20, § 2º do Decreto nº 51.363, de 04 de janeiro de 2019,

DECRETA:

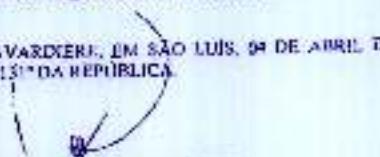
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 6.405, de 26 de dezembro de 2018), em favor da Secretaria Municipal da Fazenda - SEM-

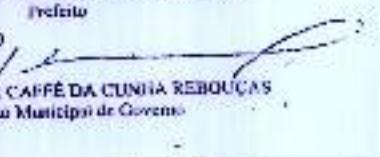
FAZ, crédito suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cem e cinquenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior devem ser encampados parcial ou integralmente, no seu orçamento, indicado no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE ABRIL DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.


EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito


PABLO ZARTHUR CAFFÉ DA CUNHA REBOUÇAS
Secretário Municipal de Governo

Certidão de Minuta Orçamentária

Nº: 52
Data: 04/04/2019

Autorização: **Planejamento**
Decreto: 52184/2019
Lei Orçamentária: 6405/2018

Histórico: Reprodução da Dataseta

Item	Suplementação	Decreto	Valor	Origem	Destino
	Plano - Projeto		1.150.000,00		
144	14101.041200-002.174.3.2.00.00000000		1.150.000,00	ANUÍLACAO	278 11101.041200-002.174.3.2.00.00000000

Anuilação: 1.150.000,00

Resumo Geral	1.150.000,00
Anuilação	

DECRETO N.º 52.185 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico - FUMPH, Crédito Suplementar no valor de R\$ 366.090,00 (trezentos e sessenta e seis mil e noventa reais), para reforço de dotação corrente da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DO SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, incisos I e VI, 6º e 7º da Lei nº 6.405, de 26 de dezembro de 2018 e Art. 20, § 2º do Decreto nº 51.363, de 04 de janeiro de 2019,

DECRETA:

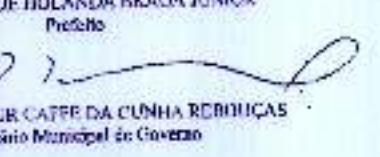
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 6.405, de 26 de dezembro de 2018), em favor da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico - FUMPH, crédito suplementar no valor de R\$ 366.090,00 (trezentos e sessenta e seis mil e noventa reais), para atender à programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior devem ser encampados parcial ou integralmente, no seu orçamento, indicado no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE ABRIL DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.


EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito


PABLO ZARTHUR CAFFÉ DA CUNHA REBOUÇAS
Secretário Municipal de Governo

Histórico: Reprodução da Dataseta

Item	Suplementação	Decreto	Valor	Origem	Destino
	Plano - Projeto				
422	21202.1309.002.002.175.3.2.00.00000000		366.090,00	ANUÍLACAO	208 21202.1309.002.002.175.3.2.00.00000000

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2018

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMED
CONTRATADA	ALOCAR - LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PROCESSO	046-12157/2018
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.289/93
UNIDADE ORG/PROJETO	18886.94131820072.654; 1030952351.203; 193420012022.394; 193420012022.395; 9218254561.203; 1834182332.272
NATUREZA DA DESPESA	3.3.00.31
RECURSOS	102.114
FICHA	03; 46; 25; 27; 93; 71
NOTA DE EMPENHO	458/2018; 459/2018; 460/2018; 461/2018; 462/2018
OBJETO DO TERMO ADITIVO	O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os Cláusulas SARTOLINDA - DA VIGÊNCIA, DATAVIA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do Contrato nº 089/2018.
DATA DA ASSINATURA	13 de março de 2019

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO FELLA FILHO
Secretário Municipal da Saúde

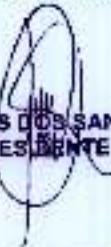
Câmara Municipal, símbolo DAS-1.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ SE CIÉNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luis (MA), 02 de fevereiro de 2019.


OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

PORTEIRA N° 552019GABNSEMCAS

SÃO LUIS, 11 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar RODRIGO BARBALHO DESTERRO E SILVA, Secretário Adjunto de Proteção Social da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, matrícula nº 519136..., para responder pela Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, nos dias 16 e 17 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÉ SE CIÉNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Andréia Costa Santos Evaristo Louzado
Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social

PORTEIRA N° 5412019GABNSEMCAS

SÃO LUIS, 11 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, III, XVII, e art. 24 do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a advogada Alessandra Rodrigues Vassouras dos Santos, Diretora de Transportes da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, Matrícula 55857M-1, CPF 735.604.545-55, para adesão de provisões junto ao Departamento de Trânsito da Marinha - DTR/ANMMA, relativas ao emprego do Carro Uno Mike Economy FIAT, nº 45, CHASSI nº 9BD15822AC6081424, cor prata, RENAVAM: 100611, Neta Fiscal nº 001.112.636.

Art. 2º. Tais Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÉ SE CIÉNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Andréia Costa Santos Evaristo Louzado
Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social

PORTEIRA N° 552019GABNSEMCAS

SÃO LUIS, 11 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, III, XVII, e art. 24 do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso II, de art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Advogado Fábio Luís Costa Duallibe, para exercer o cargo em Comissão de Procurador Adjunto Judiciário da

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	ESPECIE:	NR.		
11/14/2019	DEPOIMENTO DE DELEGADO	01/04/2019/CP/CM/		
OBJETO:				
Contratação de serventia especializada para fornecimento e entrega de cartas de habeas, vinculo ministerial e demissão. CNSL	CONTRATANTE:	CNPJ: 03.471.274/0001-28		
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS	REPRESENTANTE LEGAL:	CARGO: PRESIDENTE		
OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO	CONTRATADA:	CNPJ: 01.472.301/0001-46		
REDAÇÃO DE DOCUMENTOS TECNICOS DE TRABALHOS DE ENGENHARIA	REPRESENTANTE LEGAL:	CARGO: PRESIDENTE		
BRUNO MONDRIGO POLARY	DOCID: 000124376-00010-AQUAR	ESCRITÓRIO:		
Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais e dez centavos).				
ESTRATÉGIA				
Justificativa e elaboração de avisos-folhas de ato administrativo privado exequente de cálculo de desembolso do "Centro Síntese Unida da Marinha" e consequentemente seu trâmite dentro do parlamentarismo, serventia e público que serve da CNSL.				
TERMO DE RATIFICAÇÃO:	TERMO DE RATIFICAÇÃO:	FUNDAMENTO LEGAL:		
10/04/2019	10/04/2019	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES		

RESOLUÇÃO N° 049/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Advogado Fábio Luis Costa Duallibe, para exercer o cargo em Comissão de Procurador Adjunto Judiciário da